



Ideflor-bio

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ –
IDEFLOR-Bio

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016
CONSTRUÇÃO DE UIPP – PARQUE ESTADUAL DO UTINGA (PEUT)
DECISÃO ADMINISTRATIVA - HABILITAÇÃO DAS LICITANTES

O Presidente do IDEFLOR-Bio, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 50 da Lei nº 9.784/99 e no art. 109 da Lei nº 8.666/93, ao tempo em que **conhece** dos recursos interpostos pelas licitantes em face da decisão preliminar de habilitação desta Concorrência Pública nº 08/2016, em análise do mérito recursal e adotando-se como fundamento a manifestação da Comissão Permanente de Licitação sobre os recursos interpostos, **mantém inabilitada** a licitante EQUIPENGE – Equipamentos de Engenharia Ltda. (CNPJ nº 04.049.310/0001-51) e **torna habilitadas** as licitantes A.D Empreendimentos, Projetos e Construção – EPP (CNPJ nº 34.618.462/0001-99) e SERVIMIX TECNOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA. – ME (CNPJ nº 10.538.893/0001-8).

Neste ato, ficam intimadas as licitantes habilitadas para a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta de preço, a ser realizada no dia **31 de janeiro de 2017** no auditório da sede do IDEFLOR-Bio localizado na Av. João Paulo II s/nº, Curió-Utinga, Cep: 66610-770 – Belém-PA, com início às **10:00 (dez) horas**, horário local.

Ficam intimadas as licitantes inabilitadas a retirarem, na sede do IDEFLOR-Bio, os envelopes de proposta de preço, que se encontram em poder da CPL.

Publique-se a presente decisão no Diário Oficial do Estado do Pará em seu inteiro teor.

Disponibiliza-se a presente decisão, juntamente com o resultado final da habilitação manifestado pela CPL, na página virtual do IDEFLOR-Bio, para amplo conhecimento.

Após, encaminhe-se os autos para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do certame.

Belém-PA, 23 de janeiro de 2017.


THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio.